LEI Nº 4.118, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 120.859,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	-15.000,00
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	-15.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	120.859,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-20.859,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 120.859,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinqüenta e nove reais), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	120.859,00

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-70.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Família	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-20.859,00
	Sub-Total	**-105.859,00**
	TOTAL	**-120.859,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 20 / 08 / 2013 Edição: 412 PÁG: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 19/8 / 08 / 2013 Edição: 5854 PÁG: 88 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA